



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/ AUDIN /2024



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Número do Relatório	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AUDITORIA Nº 01/AUDIN/2024.
Tipo de Auditoria	<input checked="" type="checkbox"/> Planejada no PAINT <input type="checkbox"/> () Especial
Número da Ação no PAINT, se aplicável.	003-PAINT 2024
Objeto	Avaliar as medidas adotadas pelo ITI para a implementação e execução do Programa de Combate à Corrupção – TCU.
Cronograma executado	18/03/2024 a 19/04/2024
Recursos humanos empregados	Caio Márcio Fatureto de Brito Coordenador de Auditoria Interna – Auditor Anna Carolina Nunes – Apoio Especializado em Gestão

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. VISÃO GERAL.....	4
III. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.....	5
IV. RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA.....	5
V.I. Teste Periódicos.....	6
V. CONCLUSÃO	6

I. INTRODUÇÃO

1. A Coordenação de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), executou a Ação nº 03/2024 – Medidas adotadas pelo ITI para implementação e execução do Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção - TCU, contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 (PAINT), aprovado pelo Diretor-Presidente e pelos órgãos de controle externo, cujo objeto foi atuar no cumprimento do Programa de Combate à Corrupção – TCU.
2. Os exames de auditoria foram efetuados por amostragem, de acordo com os princípios técnicos de auditoria usualmente aceitos, considerando-se a legislação aplicável, análises e avaliações quanto aos princípios de economicidade, efetividade, eficiência e eficácia dos atos de gestão.
3. Os papéis de trabalho que fundamentam as informações obtidas durante a auditoria e os documentos relativos às áreas auditadas encontram-se à disposição para consulta na Auditoria Interna (AUDIN).

II. VISÃO GERAL

4. O Programa de Combate à Fraude e Corrupção, teve início no ano de 2016 após o resultado de algumas pesquisas de opinião apontarem a CORRUPÇÃO como a principal preocupação dos brasileiros. Assim, em atenção a essa preocupação o Tribunal de Contas da União – TCU introduziu o referido programa.
5. Em dezembro de 2020, foi realizado a XVIII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ENCCLA 2021 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), onde uma de suas ações, especificamente a ação nº 09/2021, trata de consolidar e difundir o Programa Nacional de Prevenção a Fraude e Corrupção.
6. Essa realidade mostra que praticamente qualquer organização, como órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, parcerias

público-privadas, fundações, organizações sociais, fundos de pensão etc., está sob risco de fraude e corrupção, bastando a existência de recursos públicos disponíveis para atrair a cobiça dessas máfias.

7. Ao mesmo tempo, gestores dos mais variados órgãos e entidades, das três esferas e dos três poderes, lutam para melhorar a administração pública, em especial os serviços públicos. A sociedade cobra, e com razão, padrões cada vez mais altos de serviços, elevando os desafios da atividade para os gestores. No entanto, haverá um momento em que nem mais recursos ou servidores serão suficientes para atenuar e fazer frente às consequências dos desvios.

8. Assim, é preciso reconhecer a fraude e a corrupção como grandes obstáculos ao progresso social do país. Torna-se inevitável um salto de qualidade na governança e gestão pública, por meio de redução dos níveis de fraude e corrupção a patamares similares aos de países desenvolvidos.

9. Com esse propósito em 17/09/2021 o ITI, por meio da sua Auditoria Interna optou pela adesão ao Programa Nacional de Prevenção e Combate a Corrupção gerando seu primeiro Relatório de Diagnóstico nesse período e em 04/2024 o segundo Relatório de Diagnóstico (Anexo I).

III. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

10. Os trabalhos foram desenvolvidos com base no roteiro de atuação elaborado pelo ENCCLA e executado pelo TCU.

IV. RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

11. A seguir, apresenta-se o escopo das atividades realizadas pela AUDIN nesse trabalho, na qual registra que não foram identificados nenhum achado e, portanto, não temos nenhuma recomendação a realizar ao GABIN e demais Gestores.

V.I. Teste Periódicos.

12. Durante nossa análise foi aplicado o questionário elaborado pelo ENCCLA e executado pelo TCU aos nossos Diretores e Gestores totalizando o montante de 33 ações que contribuem pelo aperfeiçoamento da governança do ITI, conforme relatório de perguntas e respostas (Anexo II).
13. Registra-se ainda que apenas 01 (uma) ação está em fase de análise e implementação pelo ITI, onde a data de conclusão é 31/12/2024, sendo objeto de monitoramento por esta Coordenação (#1627645).

V. CONCLUSÃO

14. Diante dos fatos expostos, finalizamos o trabalho afirmando que a AUDIN alcançou seus objetivos ao atuar no cumprimento dos prazos auxiliando na implementação do PNPC para o exercício de 2024.
15. Por fim, a AUDIN encaminha o referido relatório para ciência do Diretor-Presidente do ITI, uma vez que não temos nenhuma recomendação a realizar.

CAIO MÁRCIO FATURETO DE BRITO
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA - AUDIN